



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Piratuba**

Estância Hidromineral e Climática

**DECRETO Nº 1.707/2022, de 24 de Fevereiro de 2022.**

**Estabelece ponto facultativo e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto 1701/2022 do Estado de Santa Catarina que fixa feriados e pontos facultativos de 2022;

Considerando que o decreto acima citado prevê ponto facultativo nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022 devido ao Carnaval.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina, nos dias 28 de fevereiro (Segunda-Feira) e 01 de março de 2022 (Terça-Feira).

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 24 de Fevereiro de 2022.

**Olmir Paulinho Benjamini**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93  
Em 24 de Fevereiro de 2022.

Giovanni Gelson Meneghel  
Secretário Mun. Administração e Finanças